

Bezerros - 2ª Vara

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
COMARCA DE BEZERROS
SEGUNDA VARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

MURILO BORGES KOERICH, Juiz de Direito da 2ª Vara de Bezerros/PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Provimento nº 006/2013-CGJPE, da Corregedoria Geral da Justiça, considerando a Resolução nº 154 do Conselho Nacional de Justiça, de 13 de julho de 2012 e, por fim, a Recomendação nº 02/2022 – CGJ/PE, torna pública a abertura de prazo para a convocação das entidades públicas ou privadas com finalidade social, para cadastramento nesta unidade, com o objetivo de recebimento de verbas depositadas a título de penas alternativas de prestação pecuniária ou transação penal.

1 – OBJETO:

1.1 – O cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social visa ao atendimento de projetos, programas ou curso de capacitação/qualificação profissional ou de assistência social, geração de trabalho e renda às pessoas em cumprimento de penas e/ou medidas alternativas, mediante recebimento de verba depositada a título de prestação pecuniária ou transação penal, priorizando-se as que:

1.1.1 – Mantenham por maior tempo um número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

1.1.2 – Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e para a prevenção da criminalidade, incluídos os Conselhos da Comunidade;

1.1.3 – Prestação de serviços de maior relevância social;

1.1.4 – Apresentem projetos com viabilidade de implementação segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

1.2 – Poderá participar do presente procedimento qualquer entidade pública ou privada legalmente constituída, com finalidade social ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, ou outros de caráter específico previstos em legislação especial.

2 – FORMA DE CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E LOCAL :

2.1 - O prazo para as entidades se cadastrarem vai até **31/12/2022** .

2.2 – Para fins de homologação do Cadastro, as entidades interessadas deverão encaminhar os documentos discriminados no item 3 (documentos para cadastro) deste edital, todos vigentes no ato da entrega, remetendo-os à Secretaria Judicial desta unidade através do endereço eletrônico vara02.bezerros@tjpe.jus.br ou entregando-os pessoalmente, com especificação da razão social, endereço atualizado e telefone (com Whatsapp, se possível).

3 – DOCUMENTOS PARA O CADASTRO:

3.1 – Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório.

3.2 – Cópia do RG e CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores;

3.3 – Dados bancários com indicação do CNPJ;

3.4 – Comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal.

4 – HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRAMENTO E CONVÊNIO:

4.1 – Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação constante do item 03 e que atendam aos fins sociais divulgados no objeto deste Edital.

4.2 – A entidade que tiver seu cadastro homologado será comunicada através de ofício ou e-mail e participará de futura chamada pública, onde concorrerá a verba que estiver disponível.

4.3 – O cadastramento das instituições não obriga a Unidade Gestora a firmar termo de convênio.

Publique-se o presente no DJe, com remessa de cópia à CGJ e Parquet.

Bezerros, 04 de março de 2022

Murilo Borges Koerich
Juiz de Direito